

## RESOLUÇÃO Nº 003/2020

**DISPÕE SOBRE AS ENTIDADES REGISTRADAS NO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO  
DE ITAPERUNA-RJ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, e regimento interno do CMDI.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2020, registrada em ata;

**CONSIDERANDO** as instituições devidamente registradas e atualizadas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI, até a data de 31 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução 002/2020, que tem a finalidade **“APROVA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FMDI PARA INSTITUIÇÕES DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ITAPERUNA – CMDI PARA AÇÕES SÓCIOASSISTENCIAIS QUE EVITEM A PROPAGAÇÃO E O CONTÁGIO DO COVID-19”**.

### RESOLVE:

**Art. 01º. DECLARAR** como Registradas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI, as entidades abaixo relacionadas.

01- Associação Santo Antônio dos Pobres de Itaperuna – ASAPI – Inscrição no CMDI nº001  
CNPJ: 29.644.705/0001-23.

02- Associação da Melhor Idade de Itaperuna – AMEII - Inscrição no CMDI nº002  
CNPJ: 05.268.236/0001-27.

03- Mitra Diocesana de Campos Paróquia São José do Avahy / Pastoral do Idoso – PSJA  
Inscrição no CMDI nº004 CNPJ: 30.408.116/0009-82.

04- Associação Centro Social da Divina Misericórdia - Inscrição no CMDI nº006  
CNPJ: 16.597.574/0001-29.

05- Associação Esportiva Cultural Regional – AECR - Inscrição no CMDI nº008  
CNPJ: 13.105.238/0001-23.

## Conselho Municipal dos Direitos Do Idoso de Itaperuna



06- Associação de Voluntários para Combate ao Câncer e Apoio aos Pacientes Oncológicos  
do Noroeste Fluminense – COMVIDA - Inscrição no CMDI nº009  
CNPJ: 08.275.127/0001-25.

**Art. 02º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**MARIA OLIVIA BARROZO DO CARMO SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**